LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00288-5/2021

PROCESSO: **LO.00166-5/2021**
VALIDADE: **04/11/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

R & K COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CPF/CNPJ

12.063.939/0001-84

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO SÃO DOMINGOS

ATIVIDADES

ATIV.549

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 45,0 m³

Município:

Luzilândia (PI)

Coordenadas Geográficas:

03°27'50.00"S / 42°22'10.00"O

Localização:

RUA JOSÉ DE MELO, Nº 1040, CENTRO, 64160-000

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **04/11/2025** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal) em 04/11/2021 às 14:47
[3D1vR4cSvD5ShMOWxDtLSKqJ7sYWb5UellZ6MT5g7Gy6abMNV2hRjcwCX8pRB0KQ]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 04/11/2021 às 19:04
[WO1Thcp9NjZudZhpkwHuAmpaQMQChgGYxahTee0ojcCks0LKKR5S3QPcoGQSvbw5]

Emitido eletronicamente em 17/04/2024 12:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.81990-5/2024.E5BD.7FD9.CBB7]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Atestado de Regularidade, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Piauí	60 dias (12/10/2021)	Atendida
C2. Apresentar Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo-ANP	60 dias (12/10/2021)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 17/04/2024

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal) em 04/11/2021 às 14:47
[3D1vR4cSvD5ShMOWxDtLSKqJ7sYWb5UellZ6MT5g7Gy6abMNV2hRjcwCX8pRB0KQ]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 04/11/2021 às 19:04
[WO1Thcp9NjZudZhpkwHuAmpaQMQChgGYxahTee0ojcCks0LKKR5S3QPcoGQSvbw5]

Emitido eletronicamente em 17/04/2024 12:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.81990-5/2024.E5BD.7FD9.CBB7]

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Diretor CGEO
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal) em 04/11/2021 às 14:47
[3D1vR4cSvD5ShMOWxDtLSKqJ7sYWb5UellZ6MT5g7Gy6abMNV2hRjcwCX8pRB0KQ]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 04/11/2021 às 19:04
[WO1Thcp9NjZudZhpkwHuAmpaQMQChgGYxahTee0ojcCks0LKKR5S3QPcoGQSvbw5]

Emitido eletronicamente em 17/04/2024 12:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.81990-5/2024.E5BD.7FD9.CBB7]